

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.877/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.877/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial no valor de
R\$ 43.223,22 (Quarenta e três mil, du-
zentos e vinte e três reais, vinte e dois
centavos).

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 089/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.877/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 18 de Setembro de 2023.

Dalane Correa do Canto

Presidente CCJ

Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCJ

Luiz Omar de Souza

Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 21.518/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.877**, de 4 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 43.223,22 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o valor de R\$ 43.223,22, na fonte de recurso (de 2022), "4512 - INVESTIMENTO - Outras transferências", suficientes para a cobertura do crédito adicional, estando de acordo com o art.41, inciso II, e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 2.877, de 4 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1161560/173>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.877/23

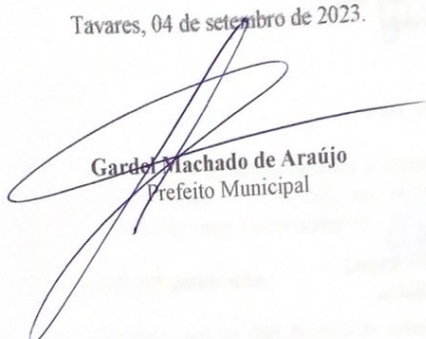
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 2.877/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, para análise e aprovação o qual abre crédito especial no valor de R\$43.223,22 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais, vinte e dois centavos).

O presente projeto visa à criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do convênio com a FUNASA.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

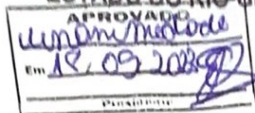
Tavares, 04 de setembro de 2023.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antonio Carlos Antunes Pagano
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 2.877
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

Protocolo
8416/2023
Protocolado em 11.09.2023
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$43.223,22 (QUARENTA
E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E
TRÊS REAIS, VINTE E DOIS
CENTAVOS).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial superávit, no valor de R\$43.223,22 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais, vinte e dois centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
109-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1.074-	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	R\$43.223,22
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior o superávit financeiro do Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor de R\$43.223,22 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais, vinte e dois centavos).

Leone Machado
Vereadora

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

Garde Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Lulz Omar de Souza



Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador